



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



LEI Nº 4.956, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

“Revoga as Leis nºs 3.912, de 08 de Dezembro de 2009, 4.193, de 20 de novembro de 2012 e 4.739, de 11 de maio de 2018.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 69 e 106, ambos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nºs 3.912, de 08 de Dezembro de 2009, 4.193, de 20 de novembro de 2012 e 4.739, de 11 de maio de 2018.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reversão, ao Patrimônio Público do Município de Iturama/MG, do terreno urbano com área de 2.786,842 m², sem benfeitorias, matriculado sob o nº 23.701 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, doado à União Federal com destinação ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 04 de agosto de 2021.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autor: Poder Executivo.